



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 685/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 685/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTAMIRA PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP (PANDA AUTO CENTER), NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTAMIRA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois, nº 370, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-210, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira e a Empresa **PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP (PANDA AUTO CENTER)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.907.315/0001-33, com sede na Av.Tancredo Neves,nº.2469, Bairro: Centro na cidade de Altamira, estado do Pará,CEP:68.382-590, telefone: (93)3515-4015/ (93)3515-2495,(93)99171-0919, e-mail:pandaautocenter2012@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Proprietário Sr. **MARCOS PRECILIANO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Acesso Cinco, Nº153, Bairro Aparecida, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.377-410, portador do RG 2645402 SSP/PA e CPF nº 598.678.502.97., em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 685/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui-se objeto deste instrumento a: Futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das secretarias municipais do Município de Altamira/PA,

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2022 até o dia 31/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTAMIRA
CNPJ/MF Nº 18.142.506/0001-09
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
CONTRATANTE

PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 11.907.315/0001-33
Marcos Preciliano - CPF n.º 598.678.502.9
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

C.I:

2) _____

Nome:

CPF:

C.I: